



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo mensal em pecúnia, com valor global de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, designados pelo Ministério da Saúde para trabalhar no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

§1º O valor da ajuda de custo destina-se ao custeio das seguintes despesas:

- a)** hospedagem ou moradia: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos e reais);
- b)** alimentação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados na conta individual de cada profissional médico, sendo que não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas.

§3º A despesa excedente do valor da ajuda de custo deverá ser arcada pelo médico.

§4º A hospedagem ou moradia deverá localizar-se dentro do município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a atualizar o valor do auxílio para recuperar as perdas inflacionárias, sempre na mesma data e índice que for concedido os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º O médico participante deste programa deverá apresentar comprovação de que o presente recurso pecuniário está sendo utilizado somente com moradia e alimentação, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023.

Bom Jesus do Amparo-MG, de 11 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL